

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 80/2018
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, homologado em 13 de junho de 2018, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: ELCIO MAFIOLETTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.033.503/0001-40 e Inscrição Estadual nº 90295898-33, estabelecida na Avenida das Perobas, em Santa Izabel do Oeste, PR, CEP: 85650-000, neste ato representado pelo **SR. ELCIO MAFIOLETTI**, inscrito no CPF sob nº 554.426.849-53 e Cédula de Identidade nº. 4.112.633-7, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender aos projetos e cursos que envolvem crianças, adolescentes, mulheres e idosos dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	25	UN	Achocolatado em pó instantâneo embalagem de polietileno contendo 1kg, produto com granulação extrafina solúvel contendo no mínimo 10 vitaminas	DE CASA	8,15	203,75
1	2	80	UN	Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg	DOCE SUCAR	9,38	750,40
1	3	10	UN	Açúcar mascave embalagem transparente devidamente lacrada e atóxica, de 01kg	DE CASA	8,90	89,00
1	4	20	UN	Alface fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado, o produto deverá ser entregue por unid.	COLONIAL	1,38	27,60
1	5	10	KG	Alho nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes choccos ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada	NOSSA TERRA	18,10	181,00
1	6	20	UN	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	FLOR SUL	3,95	79,00
1	7	30	UN	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 500g	LURENS	3,40	102,00
1	8	10	UN	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de plástico transparente e atóxico, 05 kg.	RAMPINELLI	11,40	114,00
1	9	10	FRA	Azeitona em conserva sem caroço e recheio, embalagem contendo 560gramas	ZAELI	11,90	119,00
1	10	10	UN	Bala sabores sortidos, pacote em polietileno pesando 1kg, balas individualmente embaladas.	PIETROBOM	9,40	94,00
1	11	100	KG	Banana do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	CANTU	3,00	300,00
1	12	40	KG	Batata tipo inglesa, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra	CANTU	2,00	80,00

				aderente, machucados ou brotos, em kg.			
1	13	10	UNI	Bicarbonato de sódio, apresentação pacote, embalagem contendo 50g, validade pelo menos 06 meses a partir da entrega.	KAMILA	1,25	12,50
1	18	10	KG	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	CANTU	2,15	21,50
1	20	10	CX	Caldo de galinha. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 4 (quatro) cubos, com peso líquido aproximado de 63g	MAGGI	2,40	24,00
1	21	25	KG	Carne bovina moída, de 2ª tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, em kg.	SCAPINI	11,50	287,50
1	22	10	KG	Carne bovina, de primeira sem osso, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com certificado de inspeção sanitária	SCAPINI	18,50	185,00
1	23	15	KG	Carne bovina, costela, (costela minca) de primeira, resfriada, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de inspeção sanitária.	SCAPINI	13,30	199,50
1	24	30	KG	Carne de frango, tipo peito, congelado, sem gordura e sem osso embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg	COOPAVEL	8,00	240,00
1	25	30	KG	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes	CANTU	3,20	96,00
1	26	25	KG	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	CANTU	2,60	65,00
1	27	10	UN	Chá de canela em casca embalagem de 10g	KAMILA	1,10	11,00
1	28	10	UN	Chá de canela em pó embalagem de 50g	KAMILA	2,90	29,00
1	29	10	UN	Chá de cravo, embalagem de 40g	KAMILA	3,70	37,00
1	30	20	UN	Chá de erva doce, embalagem 50g	KAMILA	3,90	78,00
1	31	30	UN	Coco Ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado (baixo teor de açúcar) 1ª qualidade, embalagem com 100 gramas	SOCOCO	3,60	108,00
1	32	20	KG	Couve flor ou brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em kg	COLONIAL	3,90	78,00
1	33	5	UN	Colorífico em pó, obtido do fruto do urucum, sem mofos ou sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 500g	DE CASA	3,90	19,50
1	34	10	KG	Costelinha Suína – cortada em pedaços de aproximadamente 2 a 3 cm, in natura, sem gordura, congelada	PALMALI	10,70	107,00
1	35	20	KG	Coxa e sobrecoxa de frango com osso – congelada, in natura.	COOPAVEL	3,44	68,80
1	36	40	UN	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 380g	AURORA	6,90	276,00
1	37	30	UN	Creme de leite – ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissodico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem em 200g.	CCGL	2,15	64,50
1	38	60	UN	Cuca doce, produto com cobertura de farofa sem	AVENIDA	5,95	357,00

				recheio pesando de 450 a 500g cada. Embalagem de polietileno higienizada e fechada. Com identificação de data de fabricação e validade, entregue em und.			
1	39	10	UN	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores morango e uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	DFRUTI	8,40	84,00
1	40	8	UN	Doce de leite, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1kg	QUREA	9,40	75,20
1	41	60	KG	Erva mate para chimarrão, embalagem atóxica e devidamente lacrada de 01kg	GIOTTI	9,30	558,00
1	42	10	PC	Ervas finas desidratadas, pacote 100g	KAMILA	2,60	26,00
1	43	30	UN	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g a 1kg, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	KERO	8,80	264,00
1	44	20	UN	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 05kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofo.	DALLAS	9,50	190,00
1	45	10	UN	Farinha de rosca, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	ZAELI	3,50	35,00
1	46	10	UN	Fécula de batata tipo 1, embalagem de 200g	ZAELI	9,30	93,00
1	47	50	UN	Feijão preto, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra, em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atóxica, embalagem de 01kg	FLOR DA SERRA	3,70	185,00
1	48	8	UN	Fermento biológico, seco, instantâneo, para fermentação. composto de saccharomyces ceraviseae e agente de reidratação. pacote de 125g.	GOOD	7,20	57,60
1	49	16	UN	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g	ROYAL	6,55	104,80
1	50	25	UN	Fubá pré-cozido, tipo 1, proveniente de milho amarelo, embalagem plástica transparente, flexível e resistente, contendo 01kg	SINHA	3,65	91,25
1	52	12	UN	Goiabada embalada a vácuo, embalagem contendo 400g	LORENS	4,20	50,40
1	53	10	UN	Granulado macio sabor chocolate 500g	KAMILA	7,20	72,00
1	54	10	UN	Iogurte – iogurte Natural. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 85g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	FRIMESA	2,00	20,00
1	55	15	KG	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estejam danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	CANTU	2,95	44,25
1	56	30	UN	Leite condensado acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gr. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	MARAJOARA	3,10	93,00
1	57	10	UN	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, em embalagem de papel metalizado, peso líquido de 400g	DE CASA	9,95	99,50
1	58	600	LT	Leite uht integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LATCO	2,78	1.668,00
1	59	10	KG	Limão, taiti, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, bolores,	CANTU	4,80	48,00

				sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
1	60	10	PC	Linguíça tipo calabresa – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, embalagem plástica, contendo 02 unidades	FRIMESA	5,80	58,00
1	61	100	KG	Maça, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca	CANTU	4,40	440,00
1	62	10	FRA	Maionese, tipo tradicional, composta a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias, cremosa. Embalagem, tipo bisnaga contendo 200gramas	ARISCO	3,80	38,00
1	63	20	UN	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 80% de lipídeos pesando 01kg	DELICIA	7,15	143,00
1	64	15	KG	Mandioca descascada, limpa e congelada em bom estado de conservação para o consumo, embaladas em sacos plástico transparente de 5 kg	COLONIAL	3,50	52,50
1	65	15	UN	Manteiga Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, sem cloreto de sódio (sal). Embalagem com 500g	LECO	10,60	159,00
1	66	20	UN	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	FLOR SUL	2,15	43,00
1	67	20	UN	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sachê atóxico devidamente lacrado embalagem de 200g	FUGINI	1,80	36,00
1	68	5	UN	Noz-moscada embalagem de 10g	KAMILA	2,20	11,00
1	69	40	UN	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	SOYA	3,75	150,00
1	70	45	dza	Ovos de galinha, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades	LAR	4,80	216,00
1	71	10	UN	Pacote de Pirulitos sabores sortidos, embalagem de 500g.	PECIN	6,60	66,00
1	72	15	UN	Pão integral para sanduiche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias, pesando de 450g a 500g	3 PALMEIRAS	5,55	83,25
1	73	100	UN	Pão de leite para sanduiche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450gr	3 PALMEIRAS	5,45	545,00
1	74	100	KG	Pão tipo cachorro quente, embalado em plástico atóxico transparente e lacrado contendo 10 unidades no pacote	AVENIDA	5,70	570,00
1	75	120	KG	Pão tipo caseirinho, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a und.	AVENIDA	8,50	1.020,00
1	76	10	KG	Pepino tipo japonês, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condição adequada, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme	CANTU	5,70	57,00
1	77	10	FRA	Pepino em conserva, de boa qualidade, embalagem contendo peso líquido de 580gramas	NOSSA TERRA	5,70	57,00
1	78	10	UN	Pimenta do reino em pó, embalagem com 50 gramas	KAMILA	1,70	17,00
1	79	50	KG	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	CANTU	5,90	295,00
1	80	40	UN	Pó para preparação de pudim, embalados em material atóxico devidamente lacrado sem umidade ou bolor, sabor de baunilha e coco embalagem de 50 gramas	APTI	2,00	80,00
1	81	20	UN	Pó para gelatina, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa, embalagem (caixa/pacote) 35gramas	APTI	1,20	24,00
1	82	25	PC	Polvilho azedo, pacote contendo 500 gramas	PRATA	4,30	107,50
1	83	25	PC	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e Limpas. Produto livre de matéria terrosa,	PRATA	4,10	102,50

				parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.			
1	84	12	UN	Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado, embalagem de 50gramas	SELECT	2,95	35,40
1	85	12	KG	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem de 01kg	FRIGOBEL	19,90	238,80
1	86	30	UN	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g	SINHA	1,80	54,00
1	87	170	KG	Repolho verde cabeça tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg.	COLONIAL	1,70	289,00
1	88	50	UN	Refrigerante, diversos sabores, embalagem pet descartável transparente capacidade de 02 litros	GLUB	4,90	245,00
1	89	20	UN	Sagu derivado de mandioca, bolinhas brancas, em embalagem de 500gr	PRATA	3,60	72,00
1	90	20	UN	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	APOLO	1,10	22,00
1	91	50	KG	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg	COOPAVEL	6,95	347,50
1	92	650	UN	Suco artificial sabores diversos embalagem 30g	TRINK	0,86	559,00
1	93	30	UN	Temperos diversos desidratados, embalagem mínima de 10gramas	KAMILA	0,95	28,50
1	94	10	UN	Tempero tipo pimenta do reino em grão (preta ou branca), embalagem com 30gramas	KAMILA	2,30	23,00
1	95	10	KG	Tempero verde fresco, tipo cebolinha, embalados em plástico transparente, em bom estado de conservação, cor e sabor típico 200g	COLINIAL	1,90	19,00
1	96	10	KG	Tempero verde fresco, tipo salsinha, embalados em plástico transparente, em bom estado de conservação, cor e sabor típico 200g	COLONIAL	1,90	19,00
1	97	30	KG	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	CANTU	4,95	148,50
1	98	10	UN	Uva passa do tipo preta, desidratada, embalagem contendo 200g	LA VIOLETEIRA	7,00	70,00
1	99	10	UN	Vinagre branco, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml	KOLLER	1,60	16,00

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

ELCIO MAFIOLETTI - ME	R\$ 14.921,00
------------------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **24/2018**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **24/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **24/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sem reajuste e prorrogação.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Ação Social de forma parcelada mediante autorização de compra/Empenho emitida por este Município, de acordo com a proposta da contratada.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 48 horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, de boa qualidade e com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, exceto para aqueles que exigem menos prazo de validade, os mesmos poderão ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de junho de 2018

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR

ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ: 06.033.503/0001-40
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____